



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo Administrativo nº 2021.01.15.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Amontada/CE o Senhor **Paulo Berg Melgaço**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EDIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:”

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 pra os demais serviços e compras.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se

85.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE
 Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
 CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **07.779.242/0001-74**, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hedelita Nogueira Vieira - Eireli, CNPJ: 07.779.242/0001-74	Jornal de Circulação Estadual (O Povo)	CM/PC	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) .	CM/PC	115	R\$ 128,00	R\$ 14.720,00
				TOTAL	R\$ 17.020,00

PROPONENTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda., CNPJ: 11.439.609/0001-88	Jornal de Circulação Estadual (O Povo)	CM/PC	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) .	CM/PC	115	R\$ 131,00	R\$ 15.065,00
				TOTAL	R\$ 17.540,00

PROPONENTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Paulo Farias Lopes - EPP CNPJ: 17.365.030/0001-02	Jornal de Circulação Estadual (O Povo)	CM/PC	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) .	CM/PC	115	R\$ 129,30	R\$ 14.869,50
				TOTAL	R\$ 17.294,5

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (O Povo)	CM/PC	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE).	CM/PC	115	R\$ 129,43	R\$ 14.884,45
				MÉDIA TOTAL	R\$ 17.284,45

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **07.779.242/0001-74**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Amontada/CE.

O documento necessário a munir a presente contratação é o seguinte:

a) Cópia do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor total para os aludidos serviços é de **R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2021.

Amontada - CE, 15 de janeiro de 2021.

Patrícia Alves Teixeira

Patrícia Alves Teixeira

Presidente da CPL

Maria Gecilane Melo Machado

Maria Gecilane Melo Machado

Membro

Sheila Sâmia Teixeira Alves

Sheila Sâmia Teixeira Alves

Membro